



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/03/2023

JORNAL:

AMP

EDIÇÃO:

2722

DECRETO Nº 4.003/2023

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Claudia Cristina Zimmermann

Suplente: Fatima Regina da Silva

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Natália Francisconi

Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão

Suplente: Maira Regina de Sá Sguarezi

IX - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Angela Maria Gaitkoski

Suplente: Verselino Dias

NÃO GOVERNAMENTAL

I - APAE

Titular: Rodrigo Iser

Suplente: Alzira Nunes Cicheleiro

II - Grupo dos Idosos Viver a Vida

Titular: Maria Altina Piccinini

Suplente: Neli Castro de Vargas

III - Grupo de Idosos Unidos para Sempre



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Lourdes Galli

Suplente: Tereza Ribeiro de Souza

IV - Lar Fases e Vida

Titular: Daniela Martinhago Griebler

Suplente: Ivã Carvalho

ARTIGO 2º. Ficando eleita a mesa Diretora sendo composta da seguinte forma:

Presidente: Rodrigo Iser

Vice – Presidente: Ivanete Terezinha Vaz Simão

ARTIGO 3º: Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.952/2022.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4003/2023 CONSELHO MUNICIPAL DO I

DECRETO Nº 4.003/2023

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Claudia Cristina Zimmermann

Suplente: Fatima Regina da Silva

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Natalicia Francisconi

Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão

Suplente: Maira Regina de Sá Sguarezi

IX - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Angela Maria Gaitkoski

Suplente: Verselino Dias

NÃO GOVERNAMENTAL

I - APAE

Titular: Rodrigo Iser

Suplente: Alzira Nunes Cicheleiro

II - Grupo dos Idosos Viver a Vida

Titular: Maria Altina Piccinini

Suplente: Neli Castro de Vargas

III - Grupo de Idosos Unidos para Sempre

Titular: Lourdes Galli

Suplente: Tereza Ribeiro de Souza

IV - Lar Fases e Vida

Titular: Daniela Martinhago Griebler

Suplente: Ivã Carvalho

ARTIGO 2º. Ficando eleita a mesa Diretora sendo composta da seguinte forma:

Presidente: Rodrigo Iser

Vice – Presidente: Ivanete Terezinha Vaz Simão

ARTIGO 3º: Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.952/2022.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AE03E391

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2023. Edição 2722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>